

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: URBES - SOROCABA - (SP)

Liçãoção: (Ano: 2025/ URBES / Nº Processo: 79/25)

às 10:02:39 horas do dia 19/09/2025 no endereço RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 98-, bairro JARDIM FACULDADE, da cidade de SOROCABA - SP, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). CIBELLE SANTANA DE ARAUJO MENDES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 79/25 - 2025/10/25 que tem por objeto Prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, avanço semafórico e cerco eletrônico, contemplando o gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços relacionados, bem como suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, avanço semafórico e cerco eletrônico, contemplando o gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços relacionados, bem como suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/09/2025 17:17:21:846	SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 12.867.469,20
18/09/2025 16:24:39:061	NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 16.000.000,00
18/09/2025 15:35:57:826	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 92.448.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, avanço semafórico e cerco eletrônico, contemplando o gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços relacionados, bem como suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/09/2025 10:35:31:560	SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 11.900.000,00
19/09/2025 10:16:33:529	NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 14.500.000,00
19/09/2025 10:06:28:476	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 18.922.680,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/09/2025, às 10:43:47 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, avanço semafórico e cerco eletrônico, contemplando o gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços relacionados, bem como suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi1aop0003_multisalas-05. No dia 09/10/2025, às 16:10:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/10/2025, às 16:10:13 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, avanço semafórico e cerco eletrônico, contemplando o gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços relacionados, bem como suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos constantes do envelope de habilitação, foi declarada vencedora a empresa Splice. A área técnica manifestou-se pela dispensa da prova de conceito, prevista no edital, considerando que os serviços licitados já foram executados nesta instituição pela referida empresa, com a mesma tecnologia, padrões técnicos e operacionais, e expertise comprovada. A adjudicação será realizada pela autoridade superior. No dia 10/10/2025, às 16:23:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/10/2025, às 16:23:15 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, avanço semafórico e cerco eletrônico, contemplando o gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços relacionados, bem como suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos constantes do envelope de habilitação, foi Adjudicado o objeto à empresa Splice Industria Comercio e Serviços Ltda, sendo que posteriormente será Homologado pela autoridade superior.

No dia 10/10/2025, às 16:23:15 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, avanço semafórico e cerco eletrônico, contemplando o

gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços relacionados, bem como suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. com o valor R\$ 9.000.000,00.

às11:54:25 do dia 28/08/2025 as seguintes datas foram alteradas por REGINALDO LEITE: abertura de propostas (de 08/09/2025-09:30:00 para 19/09/2025-09:30:00); inicio da disputa (de 08/09/2025-10:00:00 para 19/09/2025-10:00:00)

No dia 18/09/2025, às 14:17:03 horas, a autoridade competente da licitação - REGINALDO LEITE - substitui o Pregoeiro GESLIANE CAMARGO DE ANDRADE. O motivo da alteração foi o seguinte: PUBLICAR A LICITAÇÃO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

CIBELLE SANTANA DE ARAUJO MENDES

Pregoeiro da disputa

REGINALDO LEITE

Autoridade Competente

LUCIMARA PEREIRA MALZONI

Membro Equipe Apoio

GESLIANE CAMARGO DE ANDRADE

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

23.806.552/0001-97 NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
06.965.293/0001-28 SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
14.061.845/0001-00 TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA